



Estado de Mato Grosso do Sul  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE GLÓRIA DE DOURADOS**

C.G.C 03.155.942/0001-37

Rua Tancredo de Almeida Neves, s/nº - CEAD – CEP 79730-000

**CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO**  
Certifico para os devidos fins de fé pública que o presente ato foi publicado no Diário Oficial Eletrônico de Glória de Dourados DOEGD.  
Data 23/02/2023  
Edição 3440 Ano VI  
*Jeniffer Duarte*  
Jeniffer N. Duarte de Souza  
Gerente de Patrimônio e Transparência

**PORTARIA N.º 042/2023 - DE 03 DE FEVEREIRO DE 2023.**

“Concede licença Maternidade à Servidora e dá outras providências.”

**ARISTEU PEREIRA NANTES, PREFEITO MUNICIPAL DE GLÓRIA DE DOURADOS, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso de suas atribuições, e de acordo com os incisos VII e IX, do artigo 68 da Lei Orgânica Municipal, de 28 de março de 1990, etc...

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Conceder Licença Maternidade à Servidora Pública Sr.<sup>a</sup> **LIANI DA SILVA MILITÃO**, exercendo o Cargo Isolado de Provimento Efetivo de **Professor de Inglês**, Símbolo **PRO**, na Prefeitura Municipal de Glória de Dourados, pelo período de 120 (cento e vinte) dias, a contar de 25 de janeiro de 2023.

**Parágrafo Único.** Fica desde já prorrogada por 60 (sessenta) dias a licença maternidade a que se refere no caput deste artigo, iniciando-se no dia subsequente ao término dos 120 dias, conforme Recomendação nº 0005/2018/PJ/GDS referente ao Inquérito Civil nº 06.2018.00001159-0 do Ministério Público Estadual da Comarca de Glória de Dourados-MS.

**Art. 2º** Esta portaria entrará em vigor com efeito retroativo a partir de 25 de janeiro de 2023, revogadas as disposições contrárias.

**Gabinete do prefeito Municipal de Glória de Dourados, 03 de fevereiro de 2023.**

**ARISTEU PEREIRA NANTES**

Prefeito Municipal